



LEI Nº 364/2005

DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente do município, conforme abaixo especificado:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria

Função: 13 – Cultura

Programa: 0102 – Implantação e Manutenção de Atividades Culturais, Desportivas e de Lazer

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Projeto: 1.046 – Resgatando a nossa história, cultura e valores

Recurso: 1038 – Convênio Cultura 2199 – 1100/053

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 4.500,00

3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas - R\$ 700,00

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física - R\$ 700,00

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - R\$ 11.393,00

Recurso: 001 – Livre

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 816,25

3.3.90.31 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas – R\$ 200,00

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 300,00

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - R\$ 3.007,00

ART. 2º. - Servirá de cobertura para a abertura do Crédito que trata o artigo 1º:

- Recurso repassado pela Secretariada Cultura do Estado do Rio Grande do Sul – Consulta Popular R\$ 17.293,00 e valor do excesso de arrecadação do exercício de 2005 R\$ 4.323,15.

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2005.

Registre-se e publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Sec. Administração e Planejamento

Ingo Miguel Oberherr
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

C. D.

FEI

F. P.

C.

Lei 364/2005

31 10 05